

2025

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO





**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (HMASP) EM 2025
PARA AS VAGAS EXISTENTES PARA O PRIMEIRO ANO (R-1) EM 2026**

ÍNDICE GERAL

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 – Das Disposições Preliminares
- 2 – Das Vagas e Especialidades
- 3 – Da Inscrição no Processo Seletivo
- 4 – Da Inscrição por Procuração
- 5 – Do Processo Seletivo
- 6 – Dos Recursos, da Classificação Inicial e da Classificação Final
- 7 – Da Matrícula dos Candidatos Aprovados e das Reclasseficações
- 8 – Do Início do Programa
- 9 – Das Disposições Gerais

PARTE 2 – ANEXOS

- Anexo I – Calendário de Eventos
- Anexo II – Programas e Bibliografias
- Anexo III – Ficha de Avaliação de Currículo
- Anexo IV – Modelo de Recurso

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025/ HMASP

O Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) realizará processo de seleção pública para preenchimento de vagas de residentes a serem abertas em 2026, para primeiro ano (R1), em seus Programas de Residência Médica (PRM) de Neurocirurgia, Urologia, Anestesiologia, Clínica Médica e Mastologia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.****1.2 Fundamentos Legais**

- Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04, 1º de novembro de 2023.
- Resolução da CNRM nº 17, 21 de dezembro de 2022.
- Resolução da CNRM nº 16, 30 de setembro de 2022.
- Resolução da CNRM nº 1, 3 de janeiro de 2018.
- Resolução da CNRM nº 35, 9 de janeiro de 2018.
- Resolução da CNRM nº 1, 3 de janeiro de 2017.
- Nota Técnica nº 35, de 27 de 2017.
- Resolução da CNRM nº 1, de 25 de maio de 2015.
- Nota Técnica nº 94, de 2015.
- Resolução da CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.
- Resolução da CNRM Nº 3, de 16 de setembro de 2011.
- Resolução da CNRM nº 5, de 20 de julho de 2010.
- Resolução da CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010.
- Resolução da CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007.
- Resolução da CNRM nº 6, de 5 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 4, de 15 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006.
- Resolução CNRM nº 8 de 7 de julho de 2005.
- Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832 de 2008.
- Parecer da CNRM nº 122 de 2009, aprovado em 19 de novembro de 2009.
- Parecer da CNRM nº 79 de 08, aprovado em 25 de outubro de 2008.
- Lei 13445, de 21 de março de 2017.
- Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.
- Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 1993.
- Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.
- Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.
- Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024.
- Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.
- Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.

- Portaria nº 185-DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do Departamento Geral do Pessoal do Exército Brasileiro.
- Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021.
- Resolução CNRMS nº 4 de 15/12/2011
- Resolução nº 1 de 27 dez 2017.
- Lei nº 11.129, de 30 de Junho de 2005.
- Decreto nº 7.562/2011.
- Resolução COFEN nº 311/2007.
- Lei nº 7.498/1986.
- Resolução CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015
- Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.
- Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.
- Resolução CNRMS nº 5, de 07 de novembro de 2014.
- Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017.
- Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014.
- Resolução CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015.
- Resolução CNRMS nº 1, de 27 de março de 2023.
- Resolução CNRMS nº 1, de 24 de dezembro de 2021.
- Resolução COFEN nº 581/2018.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

2.1 As vagas a serem ofertadas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

2.2 Residências Médicas:

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM (R1)	Nº DE VAGAS R-1 DISPONÍVEIS NOS PRM EM 2026	DURAÇÃO DO PROGRAMA	REQUISITOS
CLÍNICA MÉDICA	Credenciado por 5 anos	5	5	2 ANOS	Graduação em Medicina
NEUROCIRURGIA	Credenciado por 5 anos	1	1	5 ANOS	Graduação em Medicina
ANESTESIOLOGIA	Credenciado por 5 anos	1	1	3 ANOS	Graduação em Medicina
UROLOGIA	Credenciado por 5 anos	1	1	3 ANOS	Residência Médica em Cirurgia Geral
MASTOLOGIA	Credenciamento provisório por 2 anos	1	1	2 ANOS	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia/Obstetrícia
TOTAL DE VAGAS		9	9	–	

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Da taxa de inscrição

3.1.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>> e, de acordo com as orientações nela contidas, preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes dados:

- **Unidade Gestora: 167495 – Hospital Militar de Área de São Paulo**
- **Código de Recolhimento: 22714-5 – EXER/FDO-SERV EDUC PROFISSIONAL**

Na tela seguinte:

- **CPF ou CNPJ do Contribuinte – nº do CPF do candidato**
- **Nome do contribuinte – nome completo do candidato**
- **Valor Principal – R\$ 450,00**

Observação: Os demais campos devem permanecer em branco e após o preenchimento, “clicar” em emitir GRU, imprimir a guia em duas vias e efetuar seu pagamento junto a uma agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos. O Banco do Brasil, dentre outros, realiza o recolhimento *on-line*, emitindo apenas um extrato de pagamento como comprovante. **Somente após confirmado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato terá a sua inscrição confirmada.**

3.1.3 O pagamento da GRU deverá ser feito com o CPF do candidato. Caso seja necessário o pagamento ser efetuado a partir de uma conta de terceiros, informar **o CPF do candidato** no campo da GRU referente ao CPF do Contribuinte.

3.1.4 Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do Processo Seletivo, previstas neste Edital;
II - às normas na CNRM referente ao curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, acatar os requisitos curriculares e de aproveitamento estabelecidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo, e a apresentar, a cada ano da sua Residência, um trabalho científico.

3.2 Dos períodos e procedimentos para a inscrição

3.2.1 Período de inscrições: as inscrições serão efetuadas via email coreme@hmasp.eb.mil.br, **a partir das 08:00h de 10 de dezembro, até 18:00h de 30 de dezembro de 2025.**

3.2.2 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) Fazer o *download* na página do HMASP (www.hmasp.eb.mil.br) o formulário correspondente, preencher e salvar no formato PDF;
- b) Realizar a assinatura eletrônica do formulário através do Aplicativo Gov.br (orientações em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);
- c) Realizar o pagamento, em espécie, da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no Banco do Brasil, por meio de GRU, conforme orientado no item 3.1.2. Não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento;
- d) Enviar e-mail para coreme@hmasp.eb.mil.br informando no campo assunto: “Inscrição Processo Seletivo Residência Médica, anexando cópia dos seguintes documentos em formato PDF: Ficha de Inscrição, com assinatura digital Gov.br, RG/CPF ou CNH, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Carteira ou Protocolo) e cópia do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição.

3.2.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o **candidato que usar, para a sua realização CPF de terceiro**.

3.2.4 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga, para um único Programa de Residência Médica.

3.2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga de PRM deseja concorrer, observando o quadro de vagas do presente Edital.

3.2.6 Em nenhuma situação ou circunstância será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

3.2.7 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.8 O candidato é o único responsável pela correção das informações constantes do Formulário de Inscrição, sendo igualmente o único responsável pelos prejuízos que sejam produzidos em decorrência de dados incorretos ou ilegíveis, incluindo a perda da vaga no curso de residência a que se candidatar.

3.2.9 O candidato que necessitar de **condições especiais para realizar a prova** deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova e comparecer no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP (Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento - São Paulo/SP) **até o dia 23 de dezembro de 2025**, para entregar o atestado médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Caso a referida documentação não seja entregue no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP até a referida data, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.10 Não serão válidas inscrições realizadas fora do prazo.

3.2.11 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalidará a inscrição.

3.2.12 A Comissão de Residência Médica do HMASP não se responsabiliza pelas inscrições realizadas pela internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação e que impossibilitem a correta transferência de dados dos candidatos.

3.2.13 A confirmação de inscrição estará disponível no site www.hmasp.eb.mil.br a partir do dia **5 de janeiro de 2026**.

3.2.14 Para verificar a confirmação da inscrição, que ocorrerá somente após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.hmasp.eb.mil.br.

3.2.15 Caso haja alguma inexatidão nos dados cadastrados no Formulário de Inscrição, o candidato poderá solicitar as correções, comparecendo ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP, e as dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (11) 3278-4051. Alterações quanto à escolha do PRM serão aceitas somente até a data da confirmação das inscrições.

3.2.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

3.2.17 Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos (item 7.1)

3.2.18 Os candidatos militares, tanto de carreira quanto temporários, deverão apresentar, junto com os demais documentos previstos no item 7.1, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, e respeitado o previsto nos itens 7.10 e 7.11, deste Edital.

3.2.19 Não serão aceitas inscrições por via postal, por FAX ou por correio eletrônico. Somente serão aceitas as inscrições realizadas via internet, no site www.hmasp.eb.mil.br, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.2.20 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:
I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

- III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV- o candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2.20.1 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 3.2.20, o candidato deverá declarar por escrito que não custeou curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.2.20.2 O candidato que solicitar **isenção da taxa de inscrição** deverá entregar o seu pleito por escrito, acompanhado da documentação que lhe dá amparo para a isenção, pessoalmente ou por procuração, ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP (Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01551-000), no período de **10 a 23 de dezembro de 2025** para julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado desse julgamento será publicado no site: www.hmasp.eb.mil.br, no dia **5 de janeiro de 2026**, não cabendo recurso por parte do candidato. No caso do indeferimento do pedido de isenção, o candidato será considerado inscrito somente se apresentar o comprovante original de depósito da taxa de inscrição. Não serão realizadas inscrições após o dia **30 de dezembro 2025**. O candidato que não apresentar a documentação no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP no período previsto terá o seu pleito indeferido.

3.2.20.3 As informações prestadas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a respectiva documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo dos enquadramentos legais previstos.

3.2.20.4 A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do candidato ao presente certame e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

3.2.20.5 Será considerada nula a inscrição de candidato, que por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, (conforme Art. 17 da Resolução nº 17, do CNRM, de 21 de novembro de 2022).

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 Será admitida a inscrição presencial por terceiros, no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, à Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP das 08:00h às 11:30h, mediante a apresentação de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para proceder à inscrição no processo seletivo, e dos documentos para matrícula previstos no item 7.1. O procurador deverá, ainda, estar munido do seu documento de identidade original, ou equivalente, com foto.

4.1.1 Nas inscrições por procuração de candidatos com deficiência (PCD), deverá ser apresentada também a documentação comprobatória da referida deficiência.

4.2 No ato da inscrição, o procurador irá preencher o Formulário de Inscrição.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, responsabilizando-se com as consequências de eventuais erros, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.4 A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo dos PRM será realizado conforme a Resolução CNRM nº 17/2022 e o quadro a seguir:

PRM	1 ^ª Fase (Prova Escrita)	2 ^ª Fase (Prova Prática)	3 ^ª Fase (Análise Curricular)
UROLOGIA	50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos (Peso 50%)	Exame prático realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicados a todos os candidatos selecionados, envolvendo assuntos de Cirurgia Geral (Peso 40%)	Conforme o Anexo III (Peso 10%)
NEUROCIRURGIA	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. (Peso 50%)	Exame prático realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, e Saúde Coletiva. (Peso 40%)	Conforme o Anexo III (Peso 10%)
ANESTESIOLOGIA	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. (Peso 90%)	Não Haverá	Conforme Anexo III (Peso 10%)
CLÍNICA MÉDICA	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. (Peso 50%)	Exame prático realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, e Saúde Coletiva. (Peso 40%)	Conforme Anexo III (Peso 10%)
MASTOLOGIA	50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos (Peso 90%)	Não Haverá	Conforme Anexo III (Peso 10%)

5.2 Na primeira fase (prova escrita), para as especialidades de Neurocirurgia, Clínica Médica e Anestesiologia, o total de questões será dividido em igual número de perguntas das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia, (com metade das questões desta área sendo de Ginecologia e a outra metade de Obstetrícia) e ainda Medicina Preventiva e Social.

5.3 Para a especialidade de Urologia, todas as questões da primeira fase (prova escrita), serão relativas somente ao referido Programa de Pré-requisito (Cirurgia Geral).

5.4 Para a especialidade de Mastologia, todas as questões da primeira fase (prova escrita), serão relativas somente ao referido Programa de Pré-requisito (Cirurgia Geral – 50% e Ginecologia/Obstetricia – 50%).

5.5 Para segunda fase (prova prática) serão selecionados os candidatos de acordo com a classificação obtida na primeira fase, conforme o quadro abaixo:

PRM	Quantidade de vezes o número de vagas	Total de candidatos selecionados para prova prática
Urologia	Dez vezes (10x1)	Dez candidatos à vaga de Urologia melhor classificados na primeira fase
Neurocirurgia	Dez vezes (10x1)	Dez candidatos à vaga de Neurocirurgia melhor classificados na primeira fase
Anestesiologia	Dez vezes (10x1)	Dez candidatos à vaga de Anestesiologia melhor classificados na primeira fase
Clínica Médica	Cinco vezes (5x5)	Vinte e cinco candidatos às vagas de Clínica Médica melhor classificados na primeira fase
Mastologia	Dez vezes (10x1)	Dez candidatos à vaga de Mastologia melhor classificados na primeira fase

5.6 Em caso de empate na última posição na 1^a fase do processo seletivo – exame escrito (10^a colocação, no caso dos candidatos às vagas de Urologia, Neurocirurgia, Anestesiologia e Mastologia; 25^a colocação para as vagas de Clínica Médica), serão chamados para a segunda fase todos os candidatos empatados nas referidas colocações. Nessa situação será ultrapassado o limite de candidatos estabelecido acima para a 2^a fase do processo seletivo.

5.7 Para realização da Avaliação Curricular será exigida a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação conforme o Anexo III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

5.8 A Avaliação Curricular deverá ser na forma de análise documental, baseado em critérios estabelecidos no edital e avaliados por banca examinadora.

5.9 A apresentação de um mesmo trabalho em vários eventos (conferência, publicação em vários livros, ligas, etc) serão pontuados apenas uma única vez considerando o maior valor.

5.10 Os candidatos selecionados para a prova prática deverão realizar a entrega dos documentos comprobatórios (original e cópia) para a Análise Curricular, no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, situado na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP CEP: 01551-000, das 08:00h às 11:30h, no dia de sua respectiva prova prática.

5.11 A bibliografia referente ao conteúdo das provas (teórica e prática), e para uso em eventuais pedidos de recursos, será a descrita a seguir:

5.11.1 Questões de Clínica Médica – Diagnóstico e Tratamento – 6 Volumes – 1^a Edição, Lopes, Antonio Carlos e Tratado de Clínica Médica – 2 Volumes – 3^a Edição, Lopes, Antonio Carlos;

5.11.2 Questões de Cirurgia Básica – Sabiston – Tratado de Cirurgia – Tradução da 19^a Edição;

5.11.3 Questões de Pediatria – Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Volumes – 4^a Edição; Pronto Socorro – Série Pediátrica 7 – Instituto da Criança FMUSP – 3^a Edição; Livro – Emergências Pediátricas – Uma abordagem Baseada em Casos Clínicos e Evidências Científicas – Ferreira – 1^a Edição; e Gina Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention – 2018; 5^o edição do Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria.

5.11.4 Questões de Obstetrícia – Rezende – Obstetrícia Fundamental – 13^a Edição 2014;

5.11.5 Questões de Ginecologia – Ginecologia de Williams – 2^a Edição 2014;

5.11.6 Questões de Medicina Preventiva e Social – Epidemiologia e Saúde (Rouquayol, Maria Zélia; Gurgel, Marcelo) – 8^ªEdição em português – 2017, e - Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais (Grant S. Fletcher). 6^ª Edição. Edição em português.

5.12 A **prova escrita será aplicada no dia 14 de janeiro de 2025, quarta-feira, das 09:00h às 13:00h, nesta capital** (horário de Brasília). Os candidatos deverão consultar o site www.hmasp.eb.mil.br, **a partir do dia 5 de janeiro de 2026**, para tomar conhecimento do local da prova e de quaisquer outros procedimentos administrativos necessários para sua realização.

5.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, e do documento de identidade original. O candidato que não apresentar o documento de identidade original, ou equivalente com foto, será impedido de realizar a prova, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

5.14 Os candidatos não poderão entrar nos locais de prova calçando chinelos de dedo, bem como trajando shorts, saias curtas, bermudas, bem como roupas com decotes ou nível de transparência inapropriado para o ambiente militar e hospitalar.

5.15 A porta de acesso ao local de realização da prova **será fechada às 0830h**, (horário de Brasília), e após não será permitido o acesso de candidatos.

5.16 A duração da prova será de 4 (quatro) horas e o candidato somente poderá retirar-se do local de prova, no mínimo, após 3 (três) horas do seu início.

5.17 Será solicitada, na chegada dos malotes contendo as provas aos seus locais de aplicação, a constatação da inviolabilidade dos envelopes por 3 (três) candidatos, escolhidos aleatoriamente pelo responsável pelos trabalhos da sala de prova para assinatura do termo de abertura de envelopes. Será solicitado ainda, que os 3 (três) últimos candidatos somente deixem o local de prova juntos, para que acompanhem a aposição dos lacres nos malotes contendo os cartões de respostas.

5.18 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, receptor, gravador, calculadoras, reprodutores de arquivos digitais ou quaisquer outros, a critério do fiscal de prova). Os itens citados serão acondicionados em recipiente apropriado e lacrado, permanecendo na posse do candidato. O HMASP não se responsabilizará por pertences esquecidos pelos candidatos no local de prova.

5.19 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de um fiscal de prova.

5.20 Acarretarão na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa a qualquer uma das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento inadequado ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.21 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que é o único documento válido para a correção.

5.22 Não serão admitidas rasuras ou emendas no cartão de respostas. **As questões rasuradas serão consideradas como erradas no computo da pontuação obtida pelo candidato.**

5.23 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado até 180 (cento e oitenta) minutos após seu término, no site www.hmasp.eb.mil.br.

5.24 Em caso de anulação de questões, em decorrência de recursos julgados procedentes pela banca examinadora, todos os candidatos receberão a pontuação referente às questões anuladas, de modo a manter o número original de questões.

5.25 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5.26 A prova prática será realizada no HMASP e o acesso será realizado pela Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento, São Paulo/SP), **nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2026**, conforme previsto no Anexo I. Esses candidatos deverão apresentar-se no HMASP, na data marcada, às 08:00h, com uma hora de antecedência do horário marcado para o início da aplicação da prova prática, que será às **09:00h (horário de Brasília)**. Não será permitido o acesso ao local da prova **após as 08:30h (horário de Brasília)**. Nesta oportunidade, os candidatos deverão entregar os seus currículos impressos. Os certificados dos cursos e estágios originais serão solicitados, por ocasião da análise do currículo, para verificar-se a autenticidade dos mesmos.

5.27 Nas especialidades em que não ocorrerem provas práticas, a análise curricular será realizada conforme previsto no Anexo I.

5.28 O candidato que não se apresentar para a prova prática ou análise curricular na data/hora marcada será eliminado.

6. DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os recursos contra o gabarito oficial da prova teórica, se houver, deverão ser formulados, após a divulgação do referido gabarito, tendo em vista, exclusivamente, a bibliografia prevista para a especialidade, e ser enviado por e-mail para o endereço *coreme@hmasp.eb.mil.br* ou protocolados no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, no **dia 15 de janeiro de 2026, até às 16 horas** (horário de Brasília). A divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito oficial da prova será realizada no site www.hmasp.eb.mil.br até **19 de janeiro de 2026**.

6.2 A partir do dia **20 de janeiro de 2026** será divulgada a **Classificação Inicial** dos candidatos no site www.hmasp.eb.mil.br. A classificação dos candidatos será com base do maior para o menor número total de acertos.

6.3 Os candidatos que observarem erro na contagem dos seus acertos na lista da Classificação Inicial deverão comparecer ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, no dia **21 de janeiro 2026, das 08:00h às 11:00h** (horário de Brasília), a fim de solicitarem recontagem dos seus Cartões de Resposta.

6.4 Em **26 de janeiro de 2026** será divulgada a relação dos candidatos **classificados para a segunda fase do processo seletivo**. Nessa oportunidade, os candidatos classificados deverão encaminhar para o email *coreme@hmasp.eb.mil.br* a cópia de seus currículos escaneados, para serem analisados preliminarmente.

6.5 A partir do dia **9 de fevereiro de 2026**, será divulgada a **Classificação Final** dos candidatos no site www.hmasp.eb.mil.br.

6.6 Em caso de empate, após a segunda fase, terá precedência o candidato **com maior nota na 2ª fase**, de maior idade, o de maior número de filhos, e o candidato casado, nessa ordem de prioridade.

6.6 Os candidatos que discordarem da sua nota ou Classificação Final, poderão interpor recurso no dia **10 de fevereiro de 2026**, protocolando seu pedido no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP (Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento - São Paulo/SP).

6.7 No dia **11 de fevereiro de 2026** será divulgado no site www.hmasp.eb.mil.br o resultado da análise dos recursos contra a prova prática e análise curricular.

6.8 A **divulgação do resultado final** do processo seletivo, já considerados todos os recursos cabíveis, ocorrerá no site www.hmasp.eb.mil.br, **até 12 de fevereiro de 2026, não cabendo novos recursos**.

6.9 Em todos os recursos apresentados referentes a este edital devem ser seguidos o modelo do Anexo VII, sendo o mesmo encaminhado ao email *coreme@hmasp.eb.mil.br*.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

7.1 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado e melhor classificado dentro do número de vagas de sua especialidade deverá comparecer ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP (Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento - São Paulo/SP) para realização da sua matrícula, **no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026**, das 08:00h às 11:30h, com a documentação abaixo:

- a) Cópia e recibo original de depósito da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade, acompanhada do original. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas;
- c) Cópia e documento original que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- d) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou, ainda, declaração original da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período), com conclusão prevista, no máximo, até a data do início do programa ao qual estiver concorrendo;
- e) No caso de médico estrangeiro, ou de cidadão brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, deverá apresentar cópias autenticadas do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, e da Carteira de Identidade de Médico, expedida por Conselho Regional de Medicina. Os Candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina, deverão ter visto permanência no Brasil (cópia e documento original).
- f) Para os candidatos à vaga do programa de residência médica em Urologia, cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral, em Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estiver concorrendo; os candidatos que tiverem realizado o programa pré-requisito junto à instituição de ensino estrangeira, deverão apresentar cópia autenticada do certificado, revalidado por instituição pública brasileira e registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos da resolução CNRM nº 08, de 7 de julho de 2005;
- g) Para os candidatos à vaga do programa de residência médica em Mastologia, cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia/Obstetrícia, em Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estiver concorrendo; os candidatos que tiverem realizado o programa pré-requisito junto à instituição de ensino estrangeira, deverão apresentar cópia autenticada do certificado, revalidado por instituição pública brasileira e registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos da resolução CNRM nº 08, de 7 de julho de 2005;
- h) Não serão consideradas titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito, (conforme previsto no parágrafo único do Art. 5º da Resolução CNRM nº17, de 21 de dezembro de 2022).
- i) Atestado médico original, que comprove as deficiências existentes, no caso do candidato com alguma deficiência (PCD) para realizar o processo seletivo ou para cursar o respectivo Programa de Residência Médica. O atestado deverá ter a firma do médico reconhecida em cartório;
- j) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; e
- k) Cópia do comprovante de regularidade com a prestação do Serviço Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

7.1.1 Serão considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; pelas Polícias Militares e pelos Departamentos de Trânsito Estaduais - DETRAN (carteira nacional de habilitação com foto), além das carteiras expedidas por órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade;

7.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

7.2 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula no período previsto no item 7.1 será considerado desistente para todos os efeitos de direito, ficando a sua vaga liberada para a reclassificação;

7.3 O candidato convocado, após o início do Programa de Residência Médica, ficará obrigado a se apresentar na instituição em que forá matriculado, no primeiro dia útil subseqüente à convocação, sob pena de perda da vaga, conforme Art. 36 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022;

7.4 Amparado pela Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, o candidato aprovado, matriculado no primeiro ano de um dos Programas de Residência Médica do HMASP, convocado para Serviço Militar Obrigatório nas Forças Armadas, não se aplicando outros cursos de formação de oficiais ofertados, ou serviço voluntário, poderá requerer o trancamento e a reserva de vaga por um ano, (conforme parágrafo único, do Art. 40 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022). O pedido deverá ser feito por escrito e formalizado, em até 30 dias consecutivos após o início da Residência Médica, à COREME do HMASP e a sua aceitação será obrigatória, conforme parágrafo único, do Art. 40 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022;

7.5 O candidato matriculado que, após o ato da matrícula, desistir de sua vaga, deverá informar a sua desistência ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, por escrito, e enviar essa informação assinada pelo candidato e escaneada, no menor prazo possível, e somente pelo e-mail coreme@hmasp.eb.mil.br. O candidato que matriculado, desistir da vaga e não informar a sua desistência ao HMASP poderá ser inscrito pelo HMASP, por meio eletrônico, no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, o que impedirá a sua matrícula em outro programa de residência do seu interesse, caso tenha sido esse o motivo da sua desistência;

7.6 O HMASP poderá realizar reclassificações até a data designada pela Comissão Nacional de Residência Médica para registro dos médicos residentes no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM). As reclassificações obedecerão, exclusivamente, a lista da Classificação Final. O contato com o candidato a ser reclassificado será realizado pelo telefone e pelo e-mail apontados pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo a exatidão desses dados da total responsabilidade do candidato. Nesses contatos, o candidato será informado do local, período e horários designados para a sua matrícula, sendo considerado, automaticamente, como desistente, no caso do seu não comparecimento para a matrícula, ficando a sua vaga liberada para a próxima reclassificação se houver tempo hábil para inscrição de outro residente no SisCNRM;

7.7 Para a matrícula, o candidato reclassificado deverá apresentar os documentos previstos no item 7.1 deste Edital;

7.8 A matrícula do candidato reclassificado poderá ser realizada por procuração, nos mesmos moldes do que foi previsto no item 4.1 deste Edital;

7.9 O médico militar de carreira do Exército aprovado no processo seletivo para Residência Médica, deverá requerer ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) autorização para cursar Residência Médica no HMASP, nos termos da Portaria nº 185-DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do DGP. Sua matrícula será aceita, provisoriamente, no período previsto no item 7.1, ou por ocasião das datas designadas para a matrícula de reclassificados (se for este o caso desse candidato), mas somente será efetivada se o militar for relacionado pelo Chefe do DGP para matrícula na Residência Médica até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM, não cabendo o pedido de trancamento de matrícula pelo candidato nesse caso. Fendo o prazo definido neste item, será chamado o próximo candidato na Lista de Classificação Final para preenchimento da vaga;

7.10 Adotar-se-á procedimento equivalente ao previsto no item 7.10 para os militares de carreira das demais Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica) e das Forças Auxiliares (Polícias Militares e Bombeiros Militares), que terão até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM para apresentar ao HMASP documento expedido pela Força respectiva, autorizando e liberando o militar para freqüentar, integralmente, as atividades do Programa de Residência Médica pretendido; e

7.11 As reclassificações não serão publicadas na internet, mas ficarão à disposição para consulta pelos interessados no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30h, exceto sábados, domingos e feriados, até o prazo limite para a inscrição de novos residentes no SisCNRM em 2025. Após essa data, o HMASP divulgará no site www.hmasp.eb.mil.br a relação final dos seus médicos R1 em 2026, para conhecimento público.

8. DO INÍCIO DO PROGRAMA

O Programa de Residência Médica do HMASP terá início no dia **2 de março de 2026**, devendo o aluno matriculado apresentar-se no Departamento de Ensino e Pesquisa, **trajando jaleco branco de manga comprida**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A admissão do médico residente obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção, respeitado o previsto neste Edital.

9.2 Na inscrição (excetuando-se os recém-formados, inscritos com declaração de conclusão da Faculdade) e na matrícula, os candidatos poderão apresentar protocolo ou carteira de identidade de médico, expedidos por qualquer Conselho Regional de Medicina, entretanto, deverão requerer o seu registro pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) no menor prazo possível, não devendo ultrapassar o dia **31 de março de 2026**, ressalvado a ocorrência de motivo que independa de ação do candidato.

9.3 O HMASP não aceitará candidatos que já tenham cumprido 2 (dois) programas de Residência Médica, ou que estejam concluindo o segundo programa, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas;

9.4 O candidato, ao se matricular no Programa de Residência Médica, expressa a sua inteira aceitação e obediência às regras constantes do Regimento Interno do Programa de Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, o qual lhe será fornecido na 1^a semana do curso. O residente que se comportar em desacordo com essas regras estará sujeito à eliminação do curso, de acordo com a gravidade da sua transgressão. As sanções disciplinares ao residente incluirão, em ordem crescente de gravidade, repreensão com registro escrito na sua Ficha Cadastro no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, suspensão temporária e desligamento do curso;

9.5 As despesas, decorrentes da participação dos candidatos no presente processo seletivo são de responsabilidade dos próprios candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou resarcimento de despesas;

9.6 No caso de aprovação de candidato que já seja militar das Forças Armadas e/ou de Forças Auxiliares haverá o pagamento de bolsa auxílio da residência médica em conjunto com a remuneração auferida pelo mesmo na condição de militar; e

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Hospital Militar de Área de São Paulo, ouvida a COREME do HMASP, conforme as normas da CNRM.

10. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Edital poderão ser encaminhadas à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas na interpretação, aplicação e execução do presente instrumento. Caso optem por não submeterem administrativamente essas questões à supracitada Câmara, serão aforadas perante o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, por força do Art 109, Inciso I, da Constituição da República, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA
Hospital Militar de Área de São Paulo**

PARTE 2 – ANEXOS**ANEXO I****CALENDÁRIO DE EVENTOS**

Evento	Data	Atividades
01	25 de novembro de 2025	Publicação do Edital do concurso no Diário Oficial da União
02	10 a 30 de dezembro de 2025	Período de inscrições
03	Até 23 de dezembro de 2025	Prazo para apresentação do atestado de condição especial e publicação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição
04	5 de janeiro de 2026	Divulgação do local da prova, da relação inicial dos inscritos, da relação dos candidatos com condições especiais para realizar a prova
05	14 de janeiro de 2026 (09:00h às 13:00h)	Realização do Exame Escrito Obs: conforme item 5.15, o portão de acesso ao local de realização da prova será fechado às 08:30h (horário de Brasília) e após este horário não será mais permitido o acesso de candidatos
06	14 de janeiro de 2026 (até às 16:00h)	Divulgação do Gabarito do Exame Escrito na internet no site www.hmasp.eb.mil.br
07	20 de janeiro de 2026	Divulgação da Classificação Inicial na página do HMASP
08	26 de janeiro de 2026	Divulgação na página do HMASP da relação dos candidatos que participarão da segunda fase.
09	4 de fevereiro de 2026	Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de Urologia Obs: conforme item 5.26, não será mais permitido o acesso de candidato ao local de realização da prova após as 08:30h (horário de Brasília) Análise Curricular dos Candidatos às vagas de Anestesiologia e Mastologia
10	5 de fevereiro de 2026	Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de Neurocirurgia e Clínica Médica Obs: conforme item 5.26, não será mais permitido o acesso de candidato ao local de realização da prova após as 08:30h (horário de Brasília)
11	9 de fevereiro de 2026	Divulgação na internet do resultado da prova prática e da análise curricular
12	12 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo
13	Período de 23 a 27 de fevereiro de 2026	Apresentação, verificação dos documentos e matrícula dos candidatos aprovados e classificados
14	2 de março de 2026	Início dos Programas de Residência Médica do HMASP

ANEXO II**PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA****1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO****I - ÁREA BÁSICA DE CLÍNICA MÉDICA**

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, Diabete Melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarréicas, síndromes de mal absorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, 15 doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpes vírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonas, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças musculoesqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granuloma tose de Degenera, poli mialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloïdes, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombrodoloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico-calórica, obesidade, 18 distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Diagnóstico e Tratamento – 6 Volumes** – 1^a Edição, Lopes, Antonio Carlos e
- **Tratado de Clínica Médica – 2 Volumes** – 3^a Edição, Lopes, Antonio Carlos

II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: Cuidados do Pré e Pós-operatório, Nutrição em Cirurgia, Equilíbrio Hidro Salino e Acidobásico, Choque, Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma, Infecções em Cirurgia, Cicatrização; Princípios de Cirurgia: Fundamentos de Síntese Cirúrgica, Assepsia e Antissepsia; Trauma: Trauma-Torácico, Trauma Abdominal, Fraturas, Entorses e Luxações, Traumatismo Cranioencefálico, Trauma Ocular, Trauma Raquimedular, Trauma Vascular, Trauma Pelviperineal, Trauma Facial, Trauma Cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: Olhos, Ovidos, Nariz e Garganta, PESCOÇO, Tireoide e Paratireoide, Pulmão, Mediastino, Fígado, Baço, Pâncreas, Esôfago, Estômago, Duodeno, Vesícula e Árvore Biliar, Intestino Delgado, Cônlon, Reto e Ânus; Hérnias da Parede Intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- SABISTON DAVID C. – **Tratado de Cirurgia** – Tradução da 19ª Edição.

III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: Constituição Individual e a Criança Normal, Etiologia Geral da Morbidade e da Mortalidade na Criança, Técnica de Consulta em Pediatria, Crescimento e Desenvolvimento do Pré-Termo ao Adolescente, Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Físico; Pediatria Preventiva: Higiene, Imunização, Aconselhamento Genético, Intoxicações e Envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: O Feto e o Recém-Nascido, Infecções no Recém-Nascido; Patologia Pediátrica Geral: do Sistema Nervoso e Psicopatologia, da Constituição e do Crescimento, da Nutrição e do Metabolismo, Das Glândulas Endócrinas, Do Aparelho Urinário, Do Aparelho Digestivo, do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas, do Coração e Aparelho Circulatório, do Aparelho Respiratório, do Sangue, SRE e Órgãos Hematopoiéticos, do Colágeno, da Imunidade e Alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e 19 Reidratação; e Noções de especialidade afins: Ginecologia Juvenil, Oftalmologia Infantil, Ortopedia Infantil, Otorrinolaringologia, Dermatologia e noções básicas de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Tratado de Pediatria** – Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Volumes – 4ª Edição;
- **Pronto Socorro – Série Pediátrica 7** – Instituto da Criança FMUSP – 3ª Edição;
- **Livro – Emergências Pediátricas** – Uma abordagem Baseada em Casos Clínicos e Evidências Científicas – Ferreira – 1ª Edição; e
- **Gina Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention** - 2018

IV- ÁREA BÁSICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Ginecologia – Embriologia, Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino, Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermidade da Vulva e Vagina, Enfermidade do Colo Uterino, Câncer do Colo Uterino: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, Rupturas Perineais e Prolapso Genital, Tumores do Ovário e do Útero, Patologia da Mama, Esterilidade e Infertilidade, Amenorreia e Distúrbios Menstruais, Ginecologia do Clímatério, Ginecologia Psicossomática, Doença Inflamatória Pélvica, Endometriose, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: Diagnóstico, Fecundação, Nidação, 17 Evolução, Abortamento e Prenhez Ectópica, Prenhez Gemelar, Complicações da Gravidez, AIDS e Gestações, Pré-Natal de Gestações Normais e de Alto Risco, Isoimunização, Profilaxia de Isoimunização, Trabalho de Parto: Diagnóstico e Assistência à Parturiente, Parto Normal e Toco cirúrgicas, Semiologias do Líquido Amniótico. Cardiotocografia Basal e Intraparto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Rezende – Obstetrícia Fundamental** – 13ª Edição 2014- Editora Resende
- **Ginecologia de Williams –2ª Edição/2014** - Barbara L. Hoffman; John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; F. Gary Cunningham

V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

Epidemiologia: Vigilância Epidemiológica, Estudos Epidemiológicos, Determinação Social da Doença, Indicadores Sociais na Análise de Saúde da População, Imunização em Saúde Pública e Saúde Comunitária; Administração e Educação em Saúde Pública: Hierarquização dos Serviços de Saúde, Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Saúde, Política e Estrutura Administrativa de Saúde Pública e Reforma Sanitária no Brasil, Planejamento e Execução de Programas de Educação Comunitária em Saúde e Campanhas de Prevenção, Formação e Utilização de Recursos Humanos em Saúde Pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidente de Trabalho, Doenças Ocupacionais, Doenças por Agentes Ergonômicos e Programas de Reabilitação, Doenças Ambientais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- **Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais** (Grant S. Fletcher). 6^ª Edição. Edição em português; e- **Epidemiologia e Saúde** (Rouquayrol , Maria Zélia, Gurgel e Marccelo) . 8^ª Edição. Edição em português - 2017.

2 – ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO (UROLOGIA) - Pré- requisito: Residência Médica em Cirurgia de Geral

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- **SABISTON David C.– Tratado de Cirurgia** – Courtney M. Townsend, Et al.20^ª ed. RIO DE janeiro: Elsevier ,2019; e
- **CAMPBELL – WalshUrology**. Alan J. Wein, et al. 11^ª ed. Elsevier, 2018.

Anexo IIIFICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ATIVIDADES	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Quantidade	Total
A) 1) Graduação (Máximo de 05 pontos)				
a. Possui hospital de ensino próprio.	05			
b. Possui hospital de ensino formalmente conveniado com Governo Federal, Estadual, Municipal ou Hospitais.	02			
<i>Observação: Item validado pelo envio de termo comprobatório emitido pelo Serviço Acadêmico</i>				
2) Pós Graduação (Máximo de 10 pontos)				
a. Doutorado (08 pontos/programa - máximo de 1)	08			
b. Mestrado (04 pontos/programa - máximo de 2)	04			
c. Residência médica	03			
d. Pós - graduação lato-sensu (02 pontos/programa-máximo de 02)	02			
<i>Observação: Anexar documento comprobatório assinado pela comissão de Pós-Graduação</i>				
3) Atividades Acadêmicas – Participação em atividades de monitoria (Máximo de 05 pontos)				
a. Mais de 2 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 192h);	05			
b. 02 semestres letivos na mesma monitoria(carga horária total mínima de 128h);	03			
c. 01 semestre letivo na mesma monitoria(carga horária total mínima de 64h).	01			
4) Participação em iniciação científica com ou sem bolsa (Máximo de 10 pontos)				
Participação COM BOLSA documentada pelo órgão emissor				
a) 02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (06 pontos / projeto de iniciação – máximo 1) projetos)	06			
b) 02 semestres letivos (02 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos)	04			
<i>Observação: A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida e os projetos de iniciação devem ter bolsa.</i>				
Participação SEM BOLSA documentada pelo órgão emissor				

c) 02 ou mais semestres letivos e aceitação/publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica (04 pontos / projeto de iniciação – máximo 01 projeto)	04			
d) 02 semestres letivos. (01 ponto / projeto de iniciação – máximo 02 projetos)	02			

Observação 1: Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida.

Observação 2: Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica indexada (SCIELO, PubMed), sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores.

Observação 3: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica.

Observação 4: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos desde item 4.

5. Publicação científica DIFERENTE da citada no item 4 (Máximo de 12 pontos):

a) Publicação de artigo em periódico indexado no PubMed; (máximo 1 artigo)	10			
b) Publicação de artigo em periódico indexado no SCIELO (máximo 1 artigo)	06			
c) Publicação em anais de congresso internacional; (máximo 1 artigo)	02			
d) Publicação em anais de congresso nacional. (máximo 1 artigo)	01			

Observação 1: Item comprovado pelo envio de cópia que contenha o título, nome do autor ou referência da citação do artigo e anais científicos.

Observação 2: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 12 pontos desde item 5.

6. Organização e participação em congressos ou afins (Máximo 06 pontos)

a) Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade).	04			
b) Participação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos. (máximo de 2 atividades).	02			

Observação 1: Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora.

Observação 2: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 06 pontos desde item 6.

7. Apresentação oral de trabalhos científicos ou palestras em congressos nacionais ou internacionais (Máximo de 10 pontos)

a) Congressos internacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade).	10			
b) Congressos internacionais (teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação); (máximo de 1 atividade).	08			
c) Congressos nacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade).	07			

d) Congressos nacionais (teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação); (máximo de 1 atividade).	05			
<p>Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o PRIMEIRO AUTOR pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops etc.</p> <p>Observação 2: A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos desde item 7.</p>				
8. Responsável pela apresentação de pôster em congresso (Máximo de 08 pontos):				
a) Apresentação como primeiro autor em congressos internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade).	08			
b) Apresentação como primeiro autor em congressos nacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade).	06			
c) Apresentação como primeiro autor em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos (máximo de 1 atividade).	02			
<p>Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o PRIMEIRO AUTOR pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops, etc.</p> <p>Observação 2: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação</p> <p>Observação 3: A inserção das atividades em cada item como responsável pela apresentação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 08 pontos desde item 8.</p>				
9. Curso Extracurricular de suporte de vida atualizados (Máximo de 04 pontos)				
a) ACLS, ATLS, PALS, Reanimação Neonatal, BLS, SAVIC ou PHTLS. (2 pontos por curso – máximo de 2 cursos).	04			
<p>Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento.</p> <p>Observação 2: A inserção dos cursos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos desde item 9.</p>				
10. Cursos ou atividades de aprimoramento profissional (Máximo de 10 pontos)				
a) Cursos com duração superior à 120 horas (máximo 03)	03			
b) Cursos com duração entre 80 e 120 horas (máximo 03)	02			
c) Cursos com duração entre 40 e 79 horas (máximo 03)	01			
d) Cursos com duração inferior a 40 horas (máximo 03)	0,5			
<p>Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento.</p> <p>Observação 2: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos desde item 10.</p>				
11. Livros (Máximo de 05 pontos)				
a) Primeiro autor de capítulo de livro ou livro/e-book com ISBN (máximo de 1)	5,0			
b) Co-autor de capítulo de livro ou livro/e-book com ISBN (máximo de 2)	2,5			

Observação 1: Item comprovado com Ficha Catalográfica do livro e Primeira página do capítulo contendo o nome do candidato.
Observação 2: A inserção dos livros será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 5 pontos desde item 11.

12. Língua Estrangeira (Máximo de 05 pontos)

a. Inglês(fluente - leitura, expressão oral e escrita)	2			
b. Espanhol (fluente - leitura, expressão oral e escrita)	1,5			
c. Outro idioma, (fluente - leitura, expressão oral e escrita), além do português, Inglês e espanhol.	1,5			

Observação 1: Item comprovado por certificados de provas que atestem proficiência (IELTS, TOEFL, DELE) ou certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida (no mínimo de 200 horas), assinada pelo Serviço Acadêmico Universitário ou Escola de Idiomas.

Observação 2: O certificado deve incluir a carga horária total ou menção em prova de proficiência.

Observação 3: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 05 pontos deste item 12.

13. Atividade profissional como médico no mercado de trabalho (Máximo de 10 pontos)

a) Civil (1 ponto por ano/trabalhado – máximo de 5 anos);	01			
b) Militar temporário (1,5 ponto por ano/trabalhado - máximo de 5 anos);	1,5			
c) Militar de carreira ou concurso público (federal municipal ou estadual);	2,0			

Observação 1: Item comprovado por a) carteira de trabalho que informe a data de admissão e demissão, quando for o caso; ou b) declaração da instituição empregadora que informe a data de admissão e demissão, quando for o caso; ou c) ato de nomeação, em diário oficial, que informe a data de admissão; ou

d) declaração assinada eletronicamente por coordenador da instituição pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt.br/identidade/assinatura-eletronica>) ou sistema eletrônico (SEI ou outros) que apresente informações da instituição empregadora e data de admissão e demissão, quando for o caso;

Observação 2: As declarações devem incluir a carga horária/semanal.

Observação 3: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 13.

TOTAL DE PONTOS

Visto Candidato: _____ Data: _____

(Nome candidato: _____)

Anexo VII

MODELO DE RECURSO

À Comissão de Residência Médica (COREME)

Hospital Militar de Área de São Paulo

Assunto: Recurso Administrativo – Processo Seletivo de Residência Médica

Eu, [Seu Nome Completo], portador (a) do CPF [Seu CPF] e RG [Seu RG], inscrito (a) no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em [Nome do Programa], venho, respeitosamente, apresentar recurso administrativo referente à [especificar o motivo do recurso, como avaliação curricular, nota da prova, ou outro ponto], conforme previsto no edital [número do edital].

Justificativa:

[Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso. Apresente argumentos embasados, como erros na correção, inconsistências no edital, ou qualquer outro ponto relevante. Se possível, cite trechos do edital ou regulamento que sustentem sua argumentação.]

Exemplo:

"Conforme o item [número do item] do edital, o critério para pontuação na avaliação curricular considera [descrever o critério]. Contudo, observei que minha pontuação foi inferior ao esperado, mesmo tendo apresentado os documentos comprobatórios de [descrever os documentos]. Solicito, portanto, a revisão da pontuação atribuída."

Documentos Anexos:

[Lista de documentos que comprovam sua argumentação, como cópias de certificados, comprovantes de inscrição, etc.]

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão e a retificação da pontuação/resultado, caso seja constatado o erro apontado.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Seu Endereço Completo]
[Seu Telefone e/ou E-mail para contato]
[Data e Local]